



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MAMMA MIA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. **Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFPRJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da Secretaria Municipal Administração e a empresa **Mamma Mia Alimentação e Serviços EIRELI**, situada na Praça Oliveira Figueiredo, nº 66, Lote 5 e 6, Centro, Barra do Piraí/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.433.146/0001-26, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Rose Mary Ignácia Coutinho**, residente e domiciliado à Rua Professor João Moreira de Vasconcelos, nº 40, casa, Centro, Barra do Piraí/RJ, portadora da carteira de identidade nº 04.280.667-8 DETRAN/RJ e CPF nº 713.783.757-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 71/2020**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no **processo administrativo nº. 4531/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado Contrato nº 71/2020, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES O QUAL ENGLOBA, DESDE A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS, TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO PRODUTIVO, DISTRIBUIÇÃO, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS INCLUINDO ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SAUDÁVEIS, QUE ATENDA OS PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL E O DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA (DHAA), DESTINADAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, EXCETO OS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 541.890,81 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e um centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento perfazendo o total do contrato, R\$2.709.454,05 (dois milhões, setecentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).



**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	RECURSO
SMA	20.07.04.122.0003.2.057	3.3.90.30.99.00.00.00	0000

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

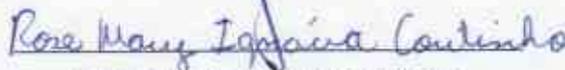
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, em 10 de Junho de 2021.

  
MÁRIO REIS ESTEVES

Mário Reis Esteves  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI



ROSE MARY IGNÁCIA COUTINHO

MAMMA MIA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

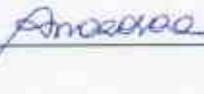
Testemunha:



CPF:

098 803 597-98

Testemunha:



CPF:

105 588 137-98